



Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 486 DE 26 DE SETEMBRO DE 1972

"Suplementa dotações orçamentárias vi-  
gentes, até o valor total de Cr\$-78.150,00"

FERRUCCIO MURIBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa Estado de São Paulo?

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu associo e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Serviço de Fazenda autorizado a suplementar dotações orçamentárias vigentes, conforme relação abaixo, no valor total de Cr\$-78.150,00 (setenta e oito mil, cento e cinquenta cruzeiros):

01 - 31.11.00	Cr\$-	600,00
03 - 31.30.00	Cr\$-	300,00
09 - 31.20.02	Cr\$-	1.000,00
13 - 32.74.00	Cr\$-	300,00
31 - 32.50.81 item 01	Cr\$-	350,00
35 - 31.11.10	Cr\$-	500,00
40 - 32.34.83	Cr\$-	100,00
56 - 31.11.42	Cr\$-	20.000,00
57 - 31.30.42	Cr\$-	10.000,00
60 - 32.33.83	Cr\$-	1.500,00
61 - 32.34.83	Cr\$-	1.000,00
62 - 32.50.81	Cr\$-	3.000,00
71 - 31.11.61	Cr\$-	2.700,00
73 - 31.30.61	Cr\$-	2.000,00
77 - 32.50.81	Cr\$-	700,00
80 - 31.11.62	Cr\$-	7.000,00
84 - 32.33.83	Cr\$-	400,00
86 - 32.50.81	Cr\$-	700,00
125 - 31.30.93	Cr\$-	1.500,00
126 - 31.11.94	Cr\$-	21.000,00
130 - 32.33.83	Cr\$-	1.300,00
132 - 32.50.61	Cr\$-	1.500,00
141 - 31.11.97	Cr\$-	300,00
	Cr\$-	<u>78.150,00</u>

Art. 2º)- Para cobertura dos créditos suplementares constantes do artigo anterior, fica o Serviço de Fazenda autorizado a cancelar parcial ou totalmente, as seguintes dotações orçamentárias:

04 - 31.40.00.	Cr\$-	500,00
07 - 31.11.02 item 01	Cr\$-	400,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2ª

07 - 31.11.02	item 02	Cr\$	500,00
13 - 31.20.02		Cr\$	500,00
18 - 31.11.02		Cr\$	500,00
20 - 31.30.02		Cr\$	450,00
26 - 31.50.10		Cr\$	400,00
33 - 43.83.10		Cr\$	20.000,00
37 - 31.30.10		Cr\$	1.000,00
41 - 32.50.61		Cr\$	500,00
50 - 31.20.16		Cr\$	2.000,00
64 - 31.20.61.		Cr\$	1.500,00
65 - 31.30.61		Cr\$	1.000,00
62 - 31.30.62		Cr\$	1.000,00
83 - 31.40.82		Cr\$	500,00
103 - 31.11.90		Cr\$	7.000,00
124 - 31.20.93		Cr\$	1.000,00
134 - 31.20.95		Cr\$	5.000,00
139 - 41.10.95	item 01	Cr\$	5.000,00
139 - 41.10.95	item 02	Cr\$	27.400,00
140 - 41.40.95		Cr\$	<u>1.500,00</u>
		Cr\$	70.150,00

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 28 de Setembro de 1972.

  
FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA  
Prefeito Municipal

Afixada no Serviço de Administração na mesma data.

  
PAULO F. ALVARANÇA CAMPOS  
~ Secretário ~